



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº. 124/2019

Do: Procurador Jurídico

Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Pregão Presencial n. 105/2019.

Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de tintas e material de pintura, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital

RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, que visa contratação de empresa para "...fornecimento de tintas...", consoante descrito e especificado no anexo I do edital, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$: 61.347,44 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e a modalidade escolhida entendo que esta correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Procuradoria Jurídica (Parecer Jurídico n. 105/2019 – licitação...), tendo ainda designada data para abertura dia 23/09/2019.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Jornal de Beltrão de 10/09/19 – Edição 6.781, pg. 18, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 10/09/2019, edição 1938, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.

Posteriormente ocorreu retificação ao edital, sendo designada data para abertura do certame para 07/10/19, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 20/09/2019, edição 1946

De igual forma foi publicado no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Sendo que na data designada para o certame, compareceram para participar do certame 02 (duas) empresas: ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA e CRESCER CONSTRUTORA LTDA.

Verifica-se que o procedimento licitatório em tela, refere-se a (04) lotes, conforme especificado no anexo I do Edital.

Dado inicio ao certame, por ocasião do credenciamento, verificou-se que as empresas licitantes cumpriram com os requisitos e foram declaradas credenciadas consoante constou na ata.

Sendo dado prosseguimento ao certame, participaram e apresentaram propostas as empresas referidas retro e credenciadas consoante constou na ata/mapa de lances.

Sendo dado prosseguimento ao certame, participaram e apresentaram propostas validas as seguintes empresas credenciadas:

Lote/item cotado	Empresa participante que apresentou proposta
Lote 01	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA e CRESCER CONSTRUTORA LTDA
Lote 02	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA e CRESCER CONSTRUTORA LTDA
Lote 03	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA e CRESCER CONSTRUTORA LTDA
Lote 04	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA e CRESCER CONSTRUTORA LTDA

Aberta as propostas e por ocasião dos lances verificou-se que apresentou proposta de melhor valor e inferior e ou igual ao máximo fixado no certame quanto aos respectivos itens a seguinte empresa:

Lote 01	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA
Lote 02	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA
Lote 03	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA
Lote 04	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA

Posteriormente passou a verificação dos documentos de habilitação (envelope 2) apresentados pelas referidas licitantes, acima relacionadas, as quais tiveram seus documentos julgados pelo pregoeiro em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo adjudicado os respectivos lotes em seu favor, senão vejamos:



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Lote 01	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA
Lote 02	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA
Lote 03	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA
Lote 04	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA

Tudo, consoante constou em ata:

" Procedeu-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por Lote, após a apreciação dos documentos, mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital, a Empresa participante ODAIR J CAETANO & CIA LTDA .Em razão disso, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do certame para a empresa participante: ODAIR J CAETANO & CIA LTDA vencedora lote 01, com o valor de R\$:5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); Lote 02 com o valor deR\$:11.735,00(onze mil, setecentos e trinta e cinco reais); Lote 03 com o valor de R\$:22.495,00(vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e Lote 04 com o valor de R\$:4.495,00(quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Consultados os representantes das licitantes como já mencionado, não houve manifestação de intenção de recurso por parte da empresa . Os valores propostos estão inferiores aos valores máximos estipulados para o lote do certame. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião "

De outra banda, analisando os autos, bem como a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora do certame, pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, constou que a mesma cumpre e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a respectiva proposta vencedora foi a de melhor e menor preço dentre as que atenderam as exigências do edital e anexo I do edital.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----




Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de outubro de 2.019.


Everton Müller
OAB/PR 32.886



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 105/2019, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de tintas e material de pintura. Declarando vencedora a empresa: ODAIR J CAETANO & CIA LTDA vencedora lote 01, com o valor de R\$:5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); Lote 02 com o valor de R\$:11.735,00 (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais); Lote 03 com o valor de R\$:22.495,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e Lote 04 com o valor de R\$:4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


DILMAR TURMINA
PREFEITO

Presencial nº 111/2019, referente à Registro de preços para futura e contratação de empresa de transporte rodoviário para deslocamento de participantes das atividades dos serviços oferecidos através do PAIF e do SCFV através do CRAS, compreendendo principalmente as crianças, adolescentes e idosos prioritário dos serviços. Declarando vencedoras as empresas: IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES vencedora item 01, com o valor unitário de R\$:66,45 (sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor de R\$:6.645,00(seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); a empresa TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA vencedora do item 02 com o valor unitário de R\$:4,00(quatro reais)totalizando o valor de R\$:8.000,00(oito mil reais) e item 03 com o valor unitário de R\$:3,38(três reais e trinta e oito centavos)totalizando o valor de R\$:6.760,00(seis mil, setecentos e sessenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 107/2019, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de uma serra fita e uma embutidora elétrica. Declarando vencedoras as empresas: MJ GAMBETTA EQUIPAMENTOS vencedora item 01, com o valor de R\$:10.995,00 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais) e a empresa ISAMEL HENZ vencedora no item 02 com o valor de R\$:11.550,00(onze mil, quinhentos e cinquenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 105/2019, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de tintas e material de pintura. Declarando vencedora a empresa: ODAIR J CAETANO & CIA LTDA vencedora lote 01, com o valor de R\$:5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); Lote 02 com o valor deR\$:11.735,00(onze mil, setecentos e trinta e cinco reais); Lote 03 com o valor de R\$:22.495,00(vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e Lote 04 com o valor de R\$:4.495,00(quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

Cod:11022